



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1608/2005.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por intermédio seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2005 por meio de decreto, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para cobertura de despesas para as quais não há dotação orçamentária própria.

Parágrafo Único – Os valores serão incorporados ao Órgão 02 – Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Subunidade 04, como se especifica:

12.361.1202.2050	Manutenção Programa Ensino Fundamental – QSE	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica	R\$40.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações	R\$30.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais ora autorizados resultarão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

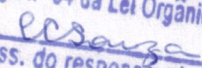
Ficha	Código Projeto		Natureza	Valor
275	2.05.1.04.15.451.1501.1020	44.90.51.01	Obras e instalações	R\$20.000,00
281	2.05.1.04.15.451.1501.2083	33.90.39.00	Outros Serviços T.P.J.	R\$15.000,00
292	2.05.1.04.15.452.1501.2086	33.90.39.00	Outros Serviços T.P.J.	R\$15.000,00
302	2.05.1.04.17.511.1701.1026	44.90.51.01	Obras e instalações	R\$10.000,00
310	2.05.1.04.17.512.1701.1028	44.90.51.01	Obras e instalações	R\$10.000,00

Art. 3º - Ficam incorporados no PPA os investimentos decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 13 de dezembro de 2005.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 13/12/05.
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável